

**PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 09/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL  
CNPJ : 07.186.334/0001-40  
E-MAIL : hospitalbacabal@gmail.com  
**HOSPITAL GERAL DE BACABAL**

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Prezados Srs(as), conforme solicitação apresentamos proposta e aceite para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nos equipamentos, hospitalares, no HOSPITAL GERAL DE BACABAL segue descrição e valor da prestação de serviços.

**ITENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. TOTAL
01	Troca da Lampada do Colimador do RX Móvel Aquila VMI 320.....	330,00
02	Troca da placa do TIMER temporizador do colimador do Aquila VMI 320 .....	1.836,71
03	Troca da Lampada do Colimador do RX FIXO 600mA.....	330,00
04	Manutenção Preventiva e Corretiva no CR Digitalizador de Imagens .....	3.958,60
05	06 Horas Técnica.....	3.300,00
06	Deslocamento técnico .....	1.710,00
07	Avaliação Técnica –Mamografo Digital VMI Digimamo D.....	3.500,00
<b>Valor total da proposta .....</b>		<b>RS 14.965,31</b>

Sao Luis, 05 de dezembro de 2023

JORGE LUIS SOUSA DA SILVA:47130512334 Assinado de forma digital por  
JORGE LUIS SOUSA DA SILVA:47130512334  
2023.12.05

## SEGUIMOS ESTES TERMOS:

Resolução Anvisa - RDC nº 330/2019 Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

Art. 28. O serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista deve estabelecer e implementar padrões de qualidade de imagem, garantir a sua manutenção, e assegurar que os equipamentos sejam operados apenas dentro das condições de uso estabelecidas nesta Resolução, nas demais normativas aplicáveis, e nas especificações dos fabricantes.

A **manutenção dos equipamentos de radiologia** deve ser feita de acordo com o que está estabelecido na Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998, publicada pelo Ministério da Saúde

1. A **manutenção preventiva** é essencial para ajudar a manter seu equipamento funcionando com desempenho máximo, em conformidade com todos os padrões regulatórios e de segurança, e de acordo com os padrões operacionais determinados pelo fabricante.
2. A **manutenção corretiva** é aquela realizada para corrigir falhas ou problemas. É o processo de conserto realizado quando um equipamento para de funcionar e interrompe as atividades em sua clínica de radiologia
3. A **manutenção dos equipamentos de radiologia** é fundamental para garantir a segurança na operação de clínicas e hospitais e também para maior qualidade dos exames realizados e laudos médicos.

J. LUÍS SOUSA DA SILVA

Av. dos Franceses, nº27A, QD 01 Alemanha, São Luís-MA CEP: 65.036-281 Fone/Fax:

(98) 3223-3362 e-mail: [comercial@radiologicahospitalar.com.br](mailto:comercial@radiologicahospitalar.com.br)

CNPJ: 41.497.702/0001-00 - Ins. Estadual: 12.183.213-9